DIGITALIZADO

EM: 02/09/21

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25 / 10 / 1965

PROJETO DE LEI Nº 273/1965

ASSUNTO

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir, o crédito suplementar de Cr$ 61.200 para o fim que indica.

VEREADOR: Mesa Diretora

LEI Nº 3088 DE 11 / 11 / 1965 - Sancionada

DIOM Nº 3308 DE 11 / 11 / 1965

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3088 **DE** 11 **DE** Novembro **DE** 1965

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, o crédito suple - mentar de Cr$61.200.000 (sessenta e hum milhões e duzentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$61.200.000 (sessenta e hum milhões e duzentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16.01 - Administração Superior

3.11.0 - CONS I - Despêsa de Pessoal

S/C 01 - Subsidios de Vereadores

Dotação	Cr $ 116.169.000	
Diminui Res.635 de 28.4.65.....	50.000.000	
	66.169.000	
Passa para	86.169.000	
Aumenta		Cr$20.000.000

S/C 06 -Gratificação de Representação g)-Vereadores

Dotação	41.400.000	
Res.635,de 28-4-65	50.000.000	
Dec.2604,de 7-7-65	70.000.000	
	161.400.000	
Passa para	201.400.000	
Aumenta		Cr$40.000.000

S/C 20- Ajuda de Custo

Dotação	5.520.000	
Dec.2604 de 7.7.65	4.080.000	
Dec.2646 de 9.9.65	4.610.000	
	14.210.000	
Passa para	15.410.000	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

II

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata a presente lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar dos recursos apontados no artigo 43, da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o item II, Parágrafo único, do art. 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 1965.

Gen.Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

CMF HGS/

Aprovado em 1a. discussão
Em 27/10/1965

PROJETO DE LEI Nº 243/65

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, o crédito suplementar de CR$61.200.000 (sessenta e hum milhões e duzentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR$ 61.200.000 (SESSENTA E HUM MILHOES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/10/1965

16.01 - Administração Superior
3.11. 0 CONS I - Despêsas de Pessoal
S/C 01 - Subsídios dos vereadores

Dotação	CR$ 116.169.000	
Diminui Res. 635, de 28.4.65.....	50.000.000	
	66.169.000	
Passa para	86.169.000	
Aumenta		CR$ 20.000.000

S/C 06 - Gratificação de Representação
g) - Vereadores

Dotação	CR$ 41.400.000	
Res. 635, de 28.4.65	50.000.000	
Dec. 2604, de 7.7.65	70.000.000	
	161.400.000	
Passa para	201.400.000	
Aumenta		CR$ 40.000.000

S/C 20 - Ajuda de Custo

Dotação	CR$ 5.530.000	
Dec. 2604, de 7.7.65	4.080.000	
Dec. 2646, de 9.9.65	4.610.000	
	14.210.000	
Passa para	15..410.000	
Aumenta		CR$ 1.200.000

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata a presente lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar dos recursos apontados no artigo 43, da Lei (federal nº 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o item II, Parágrafo único, do art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as dis

CMF

ARQUIVO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de outubro de 1958.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

José Batista de Oliveira
1º SECRETARIO

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 135/65
AO PROJETO DE LEI Nº 273/65

ARQUIVO
Em 27/10/1965

O projeto de lei anexo, de autoria da Mesa Diretora, autoriza o Chefe do Poder Municipal a abrir o crédito suplementar da importância de Cr$61.200.000 (Sessenta e hum milhões e duzentos mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias de interesse da Câmara Municipal.

Para fazer face a despêsa da suplementação o Prefeito fica autorizado a se utilizar dos recursos apontados no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o ítem II, parágrafo único do art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Outubro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RIP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO RESOLUÇÃO FINAL

A [illegible] RESOLUÇÃO FINAL, Nº [illegible] DATA [illegible]
DE [illegible] Nº 273/65.

Aprovado
Em 11-11-65

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, o crédito suplementar de Cr$61.200.000(sessenta e hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional no orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$61.200.000(sessenta e hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações / orçamentárias:

16.01-Administração Superior
3.11.0 - Cr$61-Despêsa de Pessoal
S/C 01-Subsidio de Vereadores

Dotação	Cr$ 116.169.000	
Diminui Res. 535 de 28.4.65.....	50.000.000	
	66.169.000	
Passa para	66.169.000	
Aumenta		Cr$ 20.000.000

S/006- Gratificação de representação
g)-Vereadores

Dotação	Cr$ 41.400.000	
Res. 535, de 28/4/65	50.000.000	
Dec. 2604, de 7.7.65	70.000.000	
	161.400.000	
Passa para	201.400.000	
Aumenta		Cr$40.000.000

S/C 20-Ajuda de Custo

Dotação	Cr$ 5.520.000	
Dec. 2604 de 7.7.65	4.000.000	
Dec. 2654 de 9.9.65	4.710.000	
	14.210.000	
Passa para	15.410.000	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO
FORTALEZA

II

Art. 2º- Para fazer face à implementação da pre / sente lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar dos recursos consignados no artigo 43, da Lei / Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o item II, Parágrafo Único, do art. 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 4 em novembro de 1965

Raimundo Gomes Farias

Hadjimda Satyro Santiago

Ademar Arruda

Mpa

Of.nº 1231/65 Fortaleza,5 de novembro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74 § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, o crédito suplementar de Cr$61.200.000 (sessenta e hum milhões e duzentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE.

Exmº Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.